



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 154, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** a escassez de servidores providos no cargo de Fiscal Tributário para desempenhar as atribuições de fiscalização e autuação das infrações relacionadas a legislação ambiental;*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna-CI nº. 52/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor **HUWERTON IATA DE SOUZA**, admitido na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter precário ao cargo em comissão de Gerente Administrativo, através da Portaria nº. 219, de 13 de julho de 2021, inscrito no CPF nº. 023.836.301-52, as atribuições relativas à fiscalização, notificação e autuação de infrações relacionadas a legislação ambiental, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Inscrição de servidores em cursos de capacitação e treinamento, para a Secretaria Municipal de Administração e demais departamento.

Contratado: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 36.731.728/0001-30.

Valor Global: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1 – Departamento de Administração;

Centro de Custo: 3.100

Despesa: 53/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 53/2021, Processo Administrativo nº 107/2021 e Processo de Compra nº 103/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 154, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a escassez de servidores providos no cargo de Fiscal Tributário para desempenhar as atribuições de fiscalização e autuação das infrações relacionadas a legislação ambiental;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna-CI nº. 52/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor **HUWERTSON IATA DE SOUZA**, admitido na forma do Inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter precário ao cargo em comissão de Gerente Administrativo, através da Portaria nº. 219, de 13 de julho de 2021, inscrito no CPF nº. 023.836.301-52, as atribuições relativas à fiscalização, notificação e autuação de infrações relacionadas a legislação ambiental, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - C

Art. 1º - O Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições (Edital Nº 001/2021 – B), **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
495946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ANA CAROLINE HORBACH REY	23312688
496011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	KEILA OLIVEIRA DE MENEZES	24183890
495998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	KELLY ALVES DE CARVALHO	1376195
495844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JO-NAS PINHEIRO / EQUIPE 02	ALEXANDRA SATHER PRATES	19823959
496007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JO-NAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JESSICA DAIANA DA SILVA	28363540
495893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 2 SENADOR JO-NAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JOICE MARTINS VIEIRA	24183334

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2021.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio-MT

Fabiana Pegorer

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 399/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N. 399/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;